

## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001 /2013 - SNPH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH E A EMPRESA AMAZONAS ENERGIA S/A PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS UNIDADES CONSUMIDORAS ATENDIDAS EM BAIXA TENSÃO.

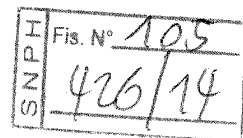
**CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH**, autarquia estadual, nos termos da Lei Estadual nº. 3.127 de 10 de maio de 2007, CNPJ nº. 01.253.690/0001-53, situado a Rua Governador Vitório, 121 - Centro, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, em exercício, Sr. **CLAUDIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 12493 SI/PMAM, inscrito no CPF n. 436.983.952-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua J Carlos Antony, n. 465 - Cachoeirinha,

**CONTRATADA:** **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, concessionária de serviço público de energia elétrica, com registro no CNPJ nº. 02.341.467/0001-20, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 2414, Cachoeirinha, nesta cidade de Manaus-Am, neste ato representada por seus assistentes, **IEDA LIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, Estatística, CPF nº. 214.183.302-72, Assistente da Diretoria Comercial e o Senhor **PAULO EDUARDO GAMA MACIEL**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, CPF nº. 706.756.782-34, Assistente da Diretoria de Operação, em conformidade com a Resolução da Diretoria Executiva nº 050/2014 de 02 de abril de 2014.

Os contratantes, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº. 001/2013- SNPH, constante do Processo administrativo nº. **426/2014**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Resolução ANEEL nº 414, de 09 de setembro de 2010, Contrato de Concessão nº 020-2001-ANEEL, demais normas que regem a matéria, mediante às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/01/2013, nos termos de sua Cláusula Terceira do contrato original.



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada vigência do contrato original para o período 01/2015 a 12/2015, nos termos da Cláusula Terceira do contrato original.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 3.001,68 (três mil e um reais, e sessenta e oito centavos).

### CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A despesa com este Termo Aditivo, no presente exercício, no montante de R\$ 3.001,68 (três mil e um reais, e sessenta e oito centavos), correrá à conta da Nota de Empenho nº. 2015NE0012, de 05/01/2015, devidamente apropriada no Elemento de Despesa 33903943, vinculada à atividade 26.122.0001.2087.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais da vigente Lei Orçamentária Anual.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Resolução ANEEL nº. 414 de 09 de setembro de 2010/ANEEL, e no art. 57, II de Lei 8.666/93, conforme disposto na Clausula vigésima nona do contrato original.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Manaus, 02 de janeiro de 2015.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

SNPH I Fis. N° 106  
426/14

Pela CONTRATANTE:

**CLÁUDIO DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da SNPH, em exercício.  
CPF: 436.983.952-15

Pela CONTRATADA AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

**IEDA LIMA DE OLIVEIRA**  
Assistente da Diretoria Comercial  
CPF: 214.183.302-72

**PAULO EDUARDO GAMA MACIEL**  
Assistente da Diretoria de Operações  
CPF nº. 706.756.782-34,

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Alzirio Souto Soares Filho  
Processo de Grandes Consumidores  
Eletrobras Amazonas Energia

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**Eletrobras**  
Amazonas Energia  
Analisado por:  
  
**Edla Celeste Barreto Fernandes**  
Processo de Grandes Consumidores  
Eletrobras Amazonas Energia

Conferido por:  
  
Francisco Carlos Reis Borges  
Emprego nº 12873-0  
Eletrobras Amazonas Energia



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

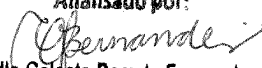
ANEXO I

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2013<sup>1</sup> Página |

UNIDADES CONSUMIDORAS PARA PRORROGAÇÃO

Código UC	Nome da UC	Endereço da UC
7177771	SNPH	Feira coberta p Ceasa s/n, Porto da CEASA, Distrito Industrial, Manaus-AM.

  
Eletrobras  
Amazonas Energia  
Analisado por:

  
Edla Celeste Barreto Fernandes  
Processo de Grandes Consumidores  
Eletrobras Amazonas Energia